



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 098

fls. 16


PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 832 - DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DE 100 CASAS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra situada na zona urbana de Igarapava/SP, de propriedade da Oreste, com seguinte descrição **Área Total:** 4,9212 ha (quatro hectares, noventa e dois ares, e doze centiares), **Perímetro da Área:** 920,56 m (novecentos e vinte metros e cinquenta e seis centímetros), **Divisas e Confrontações:** Estando dentro do terreno de quem de frente olha para a RUA CEL. JOSÉ CAETANO MENEZES, **Pela Frente: 118,20 m** (cento e dezoito metros e vinte centímetros) com a RUA CEL. JOSÉ CAETANO MENEZES, **Pela Lateral Direita: 292,87 m** (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e sete centímetros) com o Proprietário ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS CPF: 123.456.789-00, **Pela Lateral Esquerda: 191,62m** (cento e noventa e um metros e setenta e dois centímetros) com o Proprietário ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS CPF: 123.456.789-00, **Pelos Fundos: 317,87 m** (trezentos e dezessete metros e oitenta e oito centímetros) com a propriedade do CEMITÉRIO DA SALDADE/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP: CNPJ: 45.324.290.0001-67 **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO GEORREFERENCIADO**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.782.557,889m** e **E 212.102,571m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 165°37'13" por uma distância de 191,62m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.782.372,270m** e **E 212.150,160m**; deste segue confrontando com o CORREGO, com azimute de 257°47'47" por uma distância de 15,62m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.782.368,968m** e **E 212.134,892m**; deste segue confrontando com o CORREGO, com azimute de 250°14'12" por uma distância de 20,26m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.782.362,117m** e **E 212.115,823m**;

Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 832 - DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

FLS: 099

fls. 17



PREFEITO MUNICIPAL

deste segue confrontando com o CORREGO, com azimute de 237°14'23" por uma distância de 10,47m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.782.356,449m** e **E 212.107,014m**; deste segue confrontando com o CORREGO, com azimute de 254°04'22" por uma distância de 18,50m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.782.351,373m** e **E 212.089,229m**; deste segue confrontando com o CORREGO, com azimute de 274°13'27" por uma distância de 19,75m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.782.352,829m** e **E 212.069,528m**; deste segue confrontando com o CORREGO, com azimute de 209°20'13" por uma distância de 18,96m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.782.336,301m** e **E 212.060,239m**; deste segue confrontando com o CORREGO, com azimute de 242°30'07" por uma distância de 14,64m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.782.329,541m** e **E 212.047,252m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 275°24'40" por uma distância de 24,03m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.782.331,808m** e **E 212.023,326m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 282°04'39" por uma distância de 21,46m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.782.336,298m** e **E 212.002,339m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 274°44'02" por uma distância de 16,38m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.782.337,650m** e **E 211.986,010m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 269°57'22" por uma distância de 22,19m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.782.337,633m** e **E 211.963,824m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 264°07'38" por uma distância de 21,64m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.782.335,419m** e **E 211.942,295m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 282°49'11" por uma distância de 17,34m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.782.339,266m** e **E 211.925,387m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 292°36'47" por uma distância de 19,28m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.782.346,679m** e **E 211.907,590m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de 293°48'24" por uma distância de 18,21m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.782.354,030m** e **E 211.890,929m**; deste segue confrontando com a



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 832 - DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

FLS: 100

fls. 18

PREFEITO MUNICIPAL

propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $294^{\circ}24'49''$ por uma distância de 20,05m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.782.362,317m** e **E 211.872,672m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $301^{\circ}37'19''$ por uma distância de 11,51m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.782.368,351m** e **E 211.862,871m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $303^{\circ}42'27''$ por uma distância de 14,15m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.782.376,205m** e **E 211.851,099m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $323^{\circ}15'48''$ por uma distância de 18,06m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.782.390,682m** e **E 211.840,294m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $324^{\circ}12'56''$ por uma distância de 17,38m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.782.404,782m** e **E 211.830,130m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $330^{\circ}18'42''$ por uma distância de 15,34m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.782.418,109m** e **E 211.822,532m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $328^{\circ}58'54''$ por uma distância de 25,30m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.782.439,791m** e **E 211.809,495m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $328^{\circ}34'48''$ por uma distância de 10,54m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.782.448,785m** e **E 211.804,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ORESTES SOARES DOS SANTOS MATRICULA: 15.278, com azimute de $69^{\circ}55'36''$ por uma distância de 173,22m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.782.508,238m** e **E 211.966,697m**; deste segue confrontando com a propriedade de CEMITÉRIO DA SALDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP - CNPJ: 45.324.290/0001-67, com azimute $69^{\circ}55'36''$ por uma distância de 144,66m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 920,56 m, conforme certidão de matrícula expedida pelo CRI local, Anexo I, memorial descritivo e levantamento planejamento cadastral.

ART. 2º - A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se ao Projeto de Construção de 100 (cem) para fins habitacionais, através



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 101

fls. 19

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 832 - DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

de CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo, por meio do Departamento Jurídico, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei, por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º - O bem imóvel objeto da presente Lei ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Igarapava/SP.

ART. 5º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), nas leis orçamentárias municipais, conforme dotações abaixo específicas:

ART. 6º - Fica incluso nos Anexos da Lei nº 761 de 18.10.2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA para o período 2018/2021, o novo programa/Atividade de Projeto e Categoria Econômica.

§ 1º Fica incluso nas Metas de riscos fiscais, prioridades de metas da Lei nº 798 de 26.06.2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, o novo Programa/Atividade e projeto de Categoria Econômica.

§ 2º Fica incluso nos Anexos da Lei nº 825 de 18.12.2018 que dispõe sobre Orçamento Programa do Município de Igarapava-SP onde estima a receita e fica a despesa para o exercício de 2019, o novo Programa/Atividade e Projeto Categoria Econômica.

02- Executivo;

0208 - Departamento de Obras e Conservação;

020801 - Divisão de Fiscalização e Obras;

Função 16 - Habitação;

Subfunção - 482 - Habitação Urbana ;

Programa - 0280 - Desenvolvimento e Expansão Urbana ;

Projeto - 1110 - Desapropriação / Aquis. Área Imóvel de Interesse

Público (Casas CDHU);

16 482 0280 1110 0000 - valor total do crédito - R\$ 493.000,00

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóvel;

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro Municipal

ART. 7º - Os recusos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 102

fls. 20

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 832 - DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

parcial e ou total das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

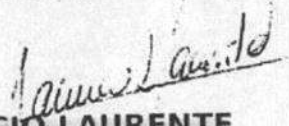
- *0204 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 0150 1048 0000 - Aquisição de Ambulância
- 4.4.90.52.00 - Aquisição de Material Permanente
- Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentar Individual
- Valor total do crédito: R\$ 193.000,00
- 10 301 0150 1055 0000 - Repasse Santa Casa - incremento Mac
- 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj
- Fonte de Recursos: 08 Emenda Parlamentar Individual
- Valor Total do crédito: R\$ 300.000,00

ART. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos cinco de fevereiro de 2019.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.


MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO

LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Proprietário: Orestes Soares dos Santos.
Endereço: Rua Floriano Peixoto.
Assunto: Desapropriação de um Imóvel.
Interessado: Prefeitura Municipal de Igarapava.
Área a desapropriar: 48.186,40 m²
Matricula: 10.188

1. Preâmbulo.

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídios para que o imóvel seja desapropriado pela Prefeitura Municipal de Igarapava pelo valor atualizado de mercado.

Serão obedecidas as prescrições de normas publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de normas técnicas.

NBR 14.653-1 – norma Brasileira para avaliação de bens – procedimentos gerais.

NBR – 14.653 – 3 – norma Brasileira para avaliação de bens – imóveis rurais.

As vistorias dos imóveis ocorreram no dia 03/01/2019.

Na data da vistoria a propriedade se encontrava nua sem nenhuma benfeitoria.

Desta forma será apurado o valor da terra nua da propriedade em questão.

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

Denise H. Savino Marcelino
Engenheira Civil
CREA/SP 496 83851/0
2019 11 13



2. Caracterização dos imóveis:

O imóvel objeto da presente avaliação faz confrontação com o Cemitério, localizado no município de Igarapava matriculado no cartório de registro de Imóveis de Igarapava sob o nº 10.188. Os proprietários do imóvel são os descendentes do espólio de Orestes Soares dos Santos.

Suas principais características são:

Localizado na rua Floriano Peixoto em área Urbana, possuindo energia elétrica e alimentação de água e esgoto nas proximidades da gleba.

Região Geo. Econômica.

Situa-se em uma região de economia Agroindustrial bem desenvolvida e consolidada, sendo a principal atividade a cultura de cana de açúcar.

1- Solo.

A composição do solo é argilo-arenoso com um suporte de 5 kg/cm², sendo adequado para a construção civil.

2. Topografia.

O imóvel possui um declive de 2% com início no cemitério até o córrego da Saudade..

3 – Benfeitorias.

O imóvel não possui benfeitorias.

4 Usos da terra.

A terra não possui utilização atualmente, sendo indicada para a construção de unidades habitacionais.

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

Dr. H. S. S. Marcolino
Engenheiro Civil
CRF nº 16.110



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO

5 - Avaliação da terra nua.

Para fins de avaliação, valor de mercado é o preço mais provável que uma propriedade alcança em um mercado competitivo e aberto, respeitadas todas as condições para que se cumpra uma venda justa, sendo vendedor e comprador conhecedores de todos os usos e finalidades do bem e estando ambos dispostos a transação, sem estarem forçados a ela.

5.1. Critérios adotados.

Será adotado o "método comparativo de dados do mercado", para se avaliar as terras do imóvel objeto.

Tal método, simples e prático se resume numa pesquisa de valores, no qual são colhidas informações de negócios realizados, ofertas ou mesmo opiniões de pessoas conhecedoras do mercado regional, certo que, é bastante reduzido o número de transações imobiliárias no meio rural.

5.2. Valor do imóvel.

Vários imóveis foram negociados para efeitos de loteamento com variação de preços de R\$ 10,00 a R\$ 15,00 o metro quadrado.

Para efeitos de valor médio e considerando a localização do imóvel que se encontra em área de baixa valorização, consideramos o preço unitário em R\$ 10,00/m²

6. Conclusão

4.1. Valor do Imóvel.

Área = 49.212,00 m²

Preço unitário = R\$ 10,00/m²

Preço do imóvel = 49.212,00 m² X R\$ 10,00 = R\$ 492.120,00

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

Donat. H. Saldino Nicoletti
Engenheiro Civil
CREA 118/110



Tendo em vista o critério técnico utilizado nesta avaliação, conclui-se que o valor de mercado do imóvel avaliando, valido para janeiro de 2019 é de:

R\$ 492.120,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e vinte reais.

Igarapava, 17 de Julho de 2019

Denise Helena Salvino Marcelino
Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA-MG 8188410

Denise Helena Salvino Marcelino
Engenheira Civil-CREA: 5061581854

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-Z-GSS-DXJH-6XLJ-6GW0





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
COMARCA DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial de Livro 2 – REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Ficha Nº 10.188

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP
REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Folha 01

Matrícula nº 10.188

Data: 07 de novembro de 2000

Imóvel: A gleba de terras de diversas sortes, denominada "CHÁCARA SANTANA", situada neste Município e Comarca, com a área de quatro (04) alqueires, com casa sede, confrontando com sucessores de Isoldino Machado, Estrada da Mata, Córrego do Cemitério, Emilio de tal e com Uminoski Okamura, sendo que pelo córrego divide com Ernesto Soares. Cadastrada no INCRA sob o nº 605 042 597 457-1, área total 9,7 ha., módulo-fiscal 20,0, nº. de mód. fiscais 0,48, e f.m.p. 3,0, juntamente com outra gleba.

Proprietários: ORESTES SOARES DOS SANTOS, RG. 7 465 167-SP. e CPF 015 145 718-20, e sua mulher DALVA LELIS FERREIRA SOARES, RG. 9 153 434-SP. e CPF 167 210 386-62, brasileiros, agricultores, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade.

Nº. do registro anterior: 14.883, de 03.05.1968, Livro 3-AJ.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Lucia Helena O. Nogueira)

Registro nº 001-10.188. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. PCR-00/0058, emitida nesta cidade, em data de 30 de outubro de 2000, os proprietários ORESTES SOARES DOS SANTOS e sua mulher DALVA LELIS FERREIRA SOARES, já qualificados, obtiveram, do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S/A., agência local, um empréstimo do valor de R\$ 4.166,78, a ser pago nesta praça, aos 20 de novembro de 2001, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e deram em garantia, em favor do mesmo Banco, em hipoteca cédular de primeiro lugar e sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por R\$ 14.400,00, constando no título várias outras condições, sendo que garante também a dívida, o vendado em penhor, conforme o registro nº 7.710 no livro 3. Igarapava, Nogueira), Escrevente, datilografado Oficial, *[Assinatura]* (Sibyllius Olivario), conferiu e assina. Emolts. R\$ 19,82.

Registro nº 002-10.188. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 028643, emitida nesta cidade, em data de 09 de novembro de 2001, os proprietários ORESTES SOARES DOS SANTOS e sua mulher DALVA LELIS FERREIRA SOARES, já qualificados, obtiveram, do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S/A., agência local, um empréstimo do valor de R\$ 4.867,56, a ser pago nesta praça, aos 19 de novembro de 2002, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, e deram em garantia, em favor do mesmo Banco, em hipoteca cédular de segundo lugar e sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, continua no verso

CANCELADO

Rua Capitão Antonio Augusto Maciel, 54 – Fone/Fax: (16) 3172-1193 – CEP 14.540-000 – Igarapava – SP

Email: cri.igarapava@hotmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/07/2019 às 13:48, sob o número 10013352920198260242. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10013352920198260242 e código 40000000000000000000000000000000. Acesse http://e-processo.tse.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-ZGSS-DXJH-6XLLJ-6GW0

CANCELADO

Reg. nº 002-10.188 - Cont... (matrícula, avaliado por R\$ 29.040,00, constando no título várias outras condições, sendo que garante também a dívida, os bens dado em penhor, conforme o registro nº 8.058 no livro 3. Igarapava, 22 de novembro de 2001. Eu, Lucia Helena Ormenezzi Nogueira (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, da Tilografia Oficial (Sibélius Olivério), conferiu e assinou. Escrit.: R\$ 21,02.

Registro nº 003-10.188. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.0010022, emitida nesta cidade, em data de 09 de outubro de 2003, os proprietários CRESTES SOARES DOS SANTOS e sua mulher DALVA LELIS FERREIRA SOARES, já qualificados, obtiveram, do BANCO DO ESPADU DE SÃO PAULO, S/A, agência local, um empréstimo do valor de R\$ 5.000,00, a ser pago nesta praça, aos 09 de novembro de 2004, com os juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano e deram em garantia, em favor do mesmo Banco, em hipoteca cédular de terceiro grau e sua concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, do qual são proprietários, avaliado por R\$ 100.000,00, constando no título várias outras condições, sendo que garante também a dívida, os bens dado em penhor, conforme o registro nº. 8.656 no livro 3. Igarapava, 10 de outubro de 2003. Eu, Lucia Helena Ormenezzi Nogueira (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, datilografado o Oficial, conferiu e assinou. Escrit.: R\$ 20,50, ao Est.: R\$ 5,85, Apos.: R\$ 4,33, Sinoreg: R\$ 1,08, T: R\$ 1,08 = R\$ 32,92. Guia de 13.10.2003.

Averbação nº 004-10.188. (Protocolo 48.425). Pelo documento particular passado nesta cidade, em data de 20.01.2009, que fica arquivado, o registro nº.001-10.188, referente à hipoteca do valor de R\$ 4.166,78, fica cancelado, tendo em vista a autorização dada pelo credor, em virtude da liquidação da dívida, o que fica feito. Dou fé. Igarapava, 21 de janeiro de 2009. Eu, Lucia Helena Ormenezzi Nogueira (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, datilografado o Oficial, conferiu e assinou. Escrit.: R\$ 19,19, ao Est.: R\$ 5,45, Apos.: R\$ 4,04, Sinoreg: R\$ 1,01, T: R\$ 1,01 = R\$ 30,70. Guia de 22.01.2009.

Averbação nº 005-10.188. (Protocolo 48.426). Pelo documento particular passado nesta cidade, em data de 20.01.2009, que fica arquivado, o registro nº 002-10.188, referente à hipoteca do valor de R\$ 4.867,56, fica cancelado, tendo em vista a autorização dada pelo credor, em virtude da liquidação da dívida, o que fica feito. Dou fé. Igarapava, 21 de janeiro de 2009. Eu, Lucia Helena Ormenezzi Nogueira (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, datilografado o Oficial, conferiu e assinou. Escrit.: R\$ 19,19, ao Est.: R\$ 5,45, Apos.: R\$ 4,04, Sinoreg: R\$ 1,01, T: R\$ 1,01 = R\$ 30,70. Guia de 22.01.2009.

Averbação nº 006-10.188. (Protocolo 48.427). Pelo documento particular passado nesta cidade, em data de 20.01.2009, que fica arquivado, o registro nº.003-10.188, referente à hipoteca do valor de R\$ 5.000,00, fica cancelado, tendo em vista a autorização dada pelo credor, em virtude da liquidação da dívida, o que fica feito. Dou fé. Igarapava, 21 de janeiro de 2009. Eu, Lucia Helena Ormenezzi Nogueira (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, datilografado o Oficial, conferiu e assinou. Escrit.: R\$ 19,19, ao Est.: R\$ 5,45, Apos.: R\$ 4,04, Sinoreg: R\$ 1,01, T: R\$ 1,01 = R\$ 30,70. Guia de 22.01.2009. continua a fls. 02

Rua Capitão Antonio Augusto Maciel, 54 - Fone/Fax: (16) 3172-1193 - CEP 14.540-000 - Igarapava - SP
Email: cri.igarapava@hotmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/07/2019 às 13:48, sob o número 10013352920198260242. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o código do documento: 2-ZGSS-DXJH-6XLJ-6GW0. COPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 2-ZGSS-DXJH-6XLJ-6GW0.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

F.º 02

Averb. nº 006-10.188 - Cont... (Eu, Lucia Helena (Lucia Helena) Manezzi Neguiera Escrevente, datilografada e
O Oficial, Sibélius Olivério (Sibélius Olivério), conferiu e assina. Emolp
R\$ 19,19, ao Est.: R\$ 5,45, Apos.: R\$ 4,04, Sinoreg: R\$ 1,01, TJ: R\$ 1,01
R\$ 30,70. Guia de 22.01.2009.

AUTENTICADO
Del. Sibélius Olivério
Oficial

- VIDE CERTIDÃO NO VERSO -

Rua Capitão Antonio Augusto Maciel, 54 - Fone/Fax: (16) 3172-1193 - CEP 14.540-000 - Igarapava - SP
Email: cri.igarapava@hotmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/07/2019 às 13:49:48, sob o número 10013352920198260242
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10013352920198260242 e informe o código do documento 2-ZGSS-DXJH-6XLLJ-6GWO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP - OFICIAL BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO**

A presente certidão foi extraída em forma reprográfica nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73, CERTIFICANDO que não consta na matrícula quaisquer outras indicações de registros ou averbações, inclusive ÔNUS ou ALIENAÇÕES a não ser os atos referidos. Bem como não constam indicações de registros referentes a ações reais ou pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel desta matrícula. Dou fe.
Igarapava-SP 29/04/2016 10:03:00


Tádzio Dias Olivério - Escrevente

Oficial	R\$ 28,12
Estado	R\$ 7,98
Ipesp	R\$ 4,12
Sinereg	R\$ 1,48
TJ/SP	R\$ 1,93
MP	R\$ 1,35
ISS	R\$ 0,84
Total	R\$ 45,83

Selos do Estado e
Aposentadoria
Pagos por Verba

Rua Capitão Antonio Augusto Maciel, 54 – Fone/Fax: (16) 3172-1193 – CEP 14.540-000 – Igarapava – SP
Email: cri.igarapava@hotmail.com

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/07/2019 às 13:48, sob o número 10013352920198260242. Para conferir o original, acesse o site <http://e-processo.tje.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento 2-ZGSS-DXJH-6XLJ-6GW0. Cópia de documento assinado digitalmente por: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tje.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento 2-ZGSS-DXJH-6XLJ-6GW0.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE IGARAPAVA - SP

fls. 30

Oficial - Bel. Sibélius Olivério

Endereço: Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 54 - Centro - Igarapava - SP - Fone: 3172-1193

CERTIDÃO

Tádzio Dias Olivério, Escrevendo do Oficial de Registro de Imóveis de Igarapava Estado de São Paulo:

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório deles verificou que pela transcrição nº 15.278, feita em data de 31.03.1969, a folha 22 do livro 3-AK que, **ORESTES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, adquiriu, por compra feita a Urinoske Okamura e sua mulher conforme a Escritura Publica lavrada pelo 2º tabelião local, em 18.03.1969, uma chácara denominada Santana, situada no perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua Cel. Francisco Martins, composta de mais ou menos 3 alqueires, de terras de cerrado, uma casa de moradia, confrontando com a referida rua Cel. Francisco Martins, com o comprador, com a estrada Boiadeira da Mata e com Córrego do Cemitério e ainda com cemitério local.

CERTIFICO **MAIS E FINALMENTE** que ainda pelos mesmos livros deste Cartório, deles verificou que sobre o imóvel constante desta, não pesam quaisquer ônus; e que o mesmo não foi alienado no todo ou em parte até a presente data. --- Todo o referido é verdade e dou fé. Igarapava, 29 de Abril de 2016. Eu, (Tádzio Dias Olivério), Escrevente, procedi as buscas e digitei.

Tádzio Dias Olivério

deitos do Estado e
Aposentadoria
Pagos por Verba



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/07/2019 às 13:48, sob o número 10013352920198260242
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o código do documento: 2-ZGSS-DXJH-6XLJ-6GWO